LEI N.º 3405-A

Projeto de Lei n.º 131/15
de autoria do
Vereador Júnior Bozzella

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praia do Itararé no espaço em frente ao teleférico, por parte da Associação Nova São Vicente para realização de evento destinado à terceira idade.
Proc. n.º 42797/15

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área no espaço em frente ao teleférico, na Praia do Itararé, por parte da Associação Nova São Vicente, para realização de evento destinado à terceira idade, no dia 11 de dezembro de 2015, no período das 8 às 23 horas respeitando-se as normas vigentes.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de novembro de 2015.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal